



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1233/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA INCLUSÃO DE ELEMENTOS DE DESPESA COM RECURSOS VINCULADOS A PROJETOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELMO IVO SCHMENGLER, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, para incluir elementos de despesa com recursos vinculados aos programas com Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – PRODESA, no valor de R\$ 195.000,00, para aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada; e do Ministério do Desenvolvimento Agrário – PRONAT, no valor de R\$ 170.000,00, para, igualmente, aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada; na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, em projeto conforme a seguir especificado:

09 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito	
01 – Secretaria de Obras e Trânsito	
26 – Transporte	
782 – Transporte Rodoviário	
0004 – Serviço de transporte rodoviário	
1008 – Aquisição de veículos e máquinas	
4490520000 – Equip. e Mat. Permanente (PRODESA).....	R\$ 195.000,00
4490520000 – Equip. e Mat. Permanente (PRONAT).....	R\$170.000,00

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos vinculados ao PRODESA, no valor de R\$ 195.000,00, e PRONAT, no valor de R\$ 170.000,00.

Art. 3º A contrapartida do Município será coberta com recursos previstos no orçamento vigente, na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, no projeto 1008 – Aquisição de veículos e máquinas, no Recurso Livre.




Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º Ficam inclusos os programas com recursos vinculados, no Plano Plurianual 2014/2017 e LDO 2014.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
10 DE JUNHO DE 2014.**


ELMO IVO SCHMENGLER
Prefeito Municipal